



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SUMÁRIO

1.0 MENSAGEM	03
2.0 DIRETRIZES DE CONDUTA INTERNA	04
2.1 APLICAÇÃO DO CODIGO DE ÉTICA E CONDUTA E O CUMPRIMENTO DAS LEIS	04
2.2 ARMAS, USO DE ÁLCOOL, DROGAS E CONTEÚDO INADEQUADO	05
2.3 PATRIMÔNIO	06
2.4 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	07
3.0 DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE	08
3.1 DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE DE TRABALHO	08
3.2 RESPONSABILIDADE SOCIAL	10
3.3 RESPEITO AO MEIO AMBIENTE	11
3.4 FOCO NA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	12
4.0 DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO	13
4.1 RELACIONAMENTO COM CLIENTES	13
4.2 RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇO, FORNECEDORES E PARCEIROS	14
4.3 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES	15
4.4 RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO	16
5.0 CONFLITO DE INTERESSES	18
6.0 POLÍTICA DE DOAÇÕES	19
7.0 CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES	20
8.0 PATRIMÔNIO INTELECTUAL	21
9.0 DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	22

MENSAGEM

Diante dos contínuos desafios no nosso trabalho diário, em que muitas vezes somos confrontados com situações desafiadoras, a FLAPA - Engenharia e Mineração acredita que a preservação de princípios éticos nos mercados onde atua, são essenciais para conferir maior solidez às bases de seu crescimento e assegurar a sua perpetuidade.

Entendemos nossa reputação, que vem sendo construída por meio da aplicação de nossos valores, como um ativo extremamente valioso, e portanto, através do presente documento, forneceremos orientações que visam nortear a postura e conduta de todos os nossos colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

A preservação da nossa identidade empresarial depende diretamente do cumprimento intransigente deste Código Disciplinar por todos que fazem parte da nossa empresa, não sendo portanto permitidos desvios em relação às diretrizes aqui estabelecidas, posto que a violação das mesmas acarretarão em penalidades para os envolvidos.

Assim, pretendemos assegurar uma postura empresarial íntegra, que julgamos mandatória para a criação de um ambiente de negócios saudável e uma sociedade mais justa.

2.0 DIRETRIZES PARA CONDUTA INTERNA

2.1 APLICAÇÃO DO CODIGO DE ÉTICA E CONDUTA E O CUMPRIMENTO DAS LEIS

A FLAPA está determinada a manter o mais alto padrão de conduta ética através do cumprimento das diretrizes obrigatórias contidas neste documento, as quais se encontram sempre alinhadas às particularidades legais, sociais e culturais dos diversos ambientes e regiões em que atuamos. Para tanto, adotamos o critério da máxima realização dos direitos, cumprimento da lei, das normas e dos procedimentos internos.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Conhecer o Código de Ética e Conduta da FLAPA;
- Assumir o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo;
- Conhecer as Normas e Procedimentos aplicáveis ao seu cargo;
- Se comprometer a transmitir e aplicar as diretrizes deste código aos clientes, fornecedores, parceiros de negócios, e consórcios;
- Sempre agir conforme a legislação vigente.

2.2 ARMAS, USO DE ÁLCOOL, DROGAS E CONTEÚDO INADEQUADO

A FLAPA incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores, e estimula a adoção e manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e segurança de todos.

Diante desta premissa, é expressamente proibido o exercício da função profissional sob influência de álcool e drogas, bem como o uso e porte destas substâncias nas nossas dependências. A permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso destes químicos não será permitida, pois pode afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

É expressamente proibido o porte e guarda de armas nos locais de trabalho. Salvo os prestadores de serviços que eventualmente venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho, visto que estes estarão devidamente autorizados, identificados e tecnicamente habilitados para tanto.

Por fim, não toleramos o armazenamento ou utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade no ambiente empresarial.

2.0 DIRETRIZES PARA CONDUTA INTERNA

2.3 PATRIMÔNIO

Cuidar do patrimônio da empresa, dos parceiros e clientes é um dever de todos. O correto manuseio dos equipamentos, máquinas, veículos e ferramentas de trabalho, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam, garante maior segurança, produtividade e eficiência, evitando, desta forma, danos, perdas e roubos.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Empregar, nas atividades diárias, os mesmos cuidados com os bens da Empresa que emprega na administração de seu próprio patrimônio.

O QUE NÃO ESPERAMOS DE VOCÊ

- Utilizar bens da empresa para fins particulares;
- Apropriar-se ou utilizar indevidamente de quaisquer recursos ou documentos da empresa;
- Compartilhar senhas dos sistemas e patrimônio digital da empresa, visto que seu uso é individual e intransferível;
- Transmitir, instalar e utilizar softwares não licenciados em nossos equipamentos;
- Utilizar bens digitais da empresa para qualquer fim que não seja relacionado ao trabalho. Ressalta-se que o uso dos computadores, e-mails e celulares corporativos são passíveis de monitoramento e auditorias.

2.4 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A comunicação é uma ferramenta que promove sinergia para alcançar os resultados almejados e que, quando bem trabalhada, auxilia na integração entre a empresa, colaboradores e terceiros. No entanto, uma má comunicação pode afetar imensamente as relações internas, externas e a credibilidade da empresa no que se diz respeito a sua reputação. Acreditamos que todos os nossos colaboradores são responsáveis por cuidar da imagem da empresa, principalmente ao participarem de redes sociais, eventos e reuniões externas, e devem portanto, utilizar sempre do bom senso para tanto.

O QUE NÃO ESPERAMOS DE VOCÊ

- Associar atividades pessoais ao nome da empresa em redes sociais;
- Utilizar os meios de comunicação da FLAPA para qualquer fim que não seja de interesse da empresa;
- Utilizar ou mencionar o nome da FLAPA em perfis pessoais, e-mails pessoais ou como nickname nas redes sociais, websites, fóruns de discussão e grupos de mensagens;
- Responder com seu perfil pessoal em nome da empresa, mesmo que seja relacionado a sua área de atuação;
- Utilizar o uniforme e/ou crachá em situações que não decorram do contrato de trabalho;
- Utilizar-se da internet para transmissão ou recepção de informações pessoais, ofensivas, agressivas, pornográficas, discriminatórias e sobre posicionamentos político-partidários.

3.0 DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

3.1 DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE DE TRABALHO

A FLAPA cultiva sempre um ambiente de trabalho diversificado e de inclusão, que valorize a inovação oriunda do confronto de vários olhares, logo, a relação entre nossos colaboradores deve ser baseada em confiança mútua, respeito e na consciência da necessidade de se tratar o próximo com dignidade.

O colaborador no exercício de suas funções, deverá sempre agir com zelo e respeito aos seus colegas de trabalho e terceiros, sendo certo que, não serão tolerados, quaisquer tipos de atitudes discriminatórias seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, condição física ou qualquer outra forma de preconceito que atente contra a dignidade humana.

Não admitimos sob quaisquer pretextos, constrangimentos, ameaças ou intromissões na vida pessoal dos seus colaboradores, bem como insinuações discriminatórias que possam ser configuradas como assédio moral ou sexual, independentemente do nível hierárquico.

Não são permitidas campanhas ou ações de busca de adesão de colaboradores relacionadas a temas de natureza política ou religiosa no ambiente de trabalho.

Defendemos a correta e justa valorização profissional, cujo mérito é critério decisivo para todas as formas de reconhecimento, recompensa, avaliação e investimento em pessoas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Ter respeito pelos seus colegas e colaboradores terceiros;
- Ser íntegro e honesto.

O QUE NÃO ESPERAMOS DE VOCÊ

- Fazer intrigas e fofocas;
- Fazer brincadeiras ofensivas, colocar apelidos, falar palavrões;
- Realizar propagandas políticas, partidárias ou religiosas na empresa ou em grupos de whatsapp institucional;
- Perseguir colaboradores clientes, fornecedores, visitantes ou quaisquer outras pessoas com as quais se mantenha relações profissionais, por meio de ameaças explícitas ou disfarçadas, ou pelo exercício arbitrário de uma posição de poder;
- Praticar assédio sexual, mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual;

3.0 DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

3.2 RESPONSABILIDADE SOCIAL

Reconhecemos nosso compromisso de contribuir para o desenvolvimento das comunidades por meio da nossa gestão de negócios, que é uma amostra dos princípios e valores que praticamos desde a nossa origem. A FLAPA promove e apoia projetos sociais junto aos colaboradores, parceiros, fornecedores e consorciadas, a fim de contribuir para a sustentabilidade social, econômica e melhoria da qualidade de vida das regiões em que atuamos.

Respeitamos os direitos humanos e portanto não toleramos, em toda a nossa cadeia produtiva, a utilização do trabalho infantil ou forçado.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Respeitar os direitos humanos;
- Apoiar ações de responsabilidade social.

O QUE NÃO ESPERAMOS DE VOCÊ

- Desrespeitar quaisquer pessoas, incluindo mas não se limitando aos colegas de trabalho e comunidades em que se relaciona;
- Utilizar de trabalho infantil ou forçado.

3.3 RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

O ambiente é de todos nós, logo a responsabilidade ambiental também deve sê-lo. Os colaboradores devem trabalhar de forma responsável, estando sempre atentos a quaisquer ameaças ou riscos eminentes ao meio ambiente que possam ser causados pela atuação inadequada de recursos técnicos sob sua responsabilidade, ou de terceiros. Uma vez identificado o risco ambiental, é responsabilidade do colaborador comunicar imediatamente as instâncias cabíveis dentro da organização

Ademais, a FLAPA apoia a preservação do meio ambiente com práticas que não se limitam ao cumprimento das leis ambientais e reforça uma cultura de respeito ao patrimônio natural.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, utilizando práticas que assegurem a proteção ambiental e preservação dos recursos naturais;
- Atender integralmente a legislação e as normas ambientais aplicáveis;
- Utilizar consciente e racionalmente os recursos naturais, evitando desperdícios no consumo de água, energia, papel, uso do transporte, entre outros.

3.0 DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

3.4 FOCO NA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A promoção do desenvolvimento sustentável é um valor para a FLAPA, sendo responsabilidade de todos manterem um ambiente de trabalho seguro, de acordo com a legislação aplicável. É obrigação de cada um dos colaboradores atentarem-se para os perigos e riscos das suas atividades, levando imediatamente ao conhecimento dos gestores de Saúde e Segurança eventuais situações de risco que porventura forem identificados, inclusive os quase acidentes e acidentes.

Somado as normas internas e a legislação vigente, cabe também aos colaboradores respeitarem sempre os procedimentos de regras de ouro adotados por nossos clientes, podendo a violação deste acarretar na aplicação de medidas disciplinares.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Colaborar para um ambiente de trabalho seguro , agindo sempre de acordo com as normas e procedimentos da SST;
- Exercer somente funções para as quais seja qualificado e tenha sido treinado adequadamente;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa conforme orientação do setor de SST;
- Se manter sempre atento às sinalizações, orientações dos técnicos e engenheiros de segurança e informações institucionais da empresa;
- Não desativar ou deixar de usar em nenhuma hipótese, os dispositivos de segurança fornecidos pela FLAPA;
- Relatar e registrar imediatamente a ocorrência de acidentes para a SST.

4.0 DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO

4.1 RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A FLAPA mantém o compromisso inabalável na busca de soluções eficientes para atender, e sempre que possível, superar às expectativas de nossos clientes. Esse compromisso se traduz em negociações que se pautam pela ética, transparência e cumprimento de marcos contratuais, resultando em benefícios múltiplos aos envolvidos.

No relacionamento com nossos clientes, é vedado aos nossos colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico, realizar negociações antiéticas, ilícitas ou que tenham por objetivo a obtenção de benefícios próprio ou para terceiros.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Buscar soluções alinhadas com as necessidades do cliente e as normas da empresa, adotando sempre uma estratégia de comunicação clara e transparente;
- Relacionar-se de forma ética e transparente com os clientes, estabelecendo uma relação de confiança mútua;
- Prestar serviços aos nossos clientes com excelência;
- Prometer apenas o que você é capaz de cumprir de acordo com o nível de autonomia de seu cargo;

O QUE NÃO ESPERAMOS DE VOCÊ

- Atuar de má-fé;
- Mentir nas negociações e no relacionamento com o Clientes;
- Utilizar o nome da empresa para conseguir qualquer tipo de benefício próprio.

4.0 DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO

4.2 RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇO, FORNECEDORES E PARCEIROS

A FLAPA acredita que a relação com nossos fornecedores deve ser pautada em práticas comerciais justas, baseada na qualidade, preço, e prazos acordados dos serviços prestados e/ou materiais entregues, bem como o cumprimento das leis e regulamentos em vigor, garantindo uma relação isenta de favorecimentos e privilégios.

São garantidas as mesmas oportunidades a todos os fornecedores que desejarem participar de nossos processos de compras e contratações, desde que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos, não sendo permitido favorecimento sob quaisquer circunstâncias. Todos os processos devem garantir a escolha do melhor custo-benefício à Instituição.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com seus fornecedores;
- Contratar somente fornecedores idôneos, que atendem às suas obrigações legais;
- Realizar processos de compra e contratação de produtos e serviços com transparência, lisura e segurança dos dados e dos direitos de propriedade, própria e de terceiros.

O QUE NÃO ESPERAMOS DE VOCÊ

- Obter vantagens e privilégios pessoais junto a fornecedores da empresa em razão do cargo que ocupa;
- Negociar de má-fé.

4.3 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Prezamos pela liberdade de mercado e mantém uma relação profissional, cordial e de respeito com seus concorrentes, cooperando com ética e transparência. Acreditamos que vantagens competitivas são naturalmente obtidas através de demonstração de expertise técnica e vantagem econômica para o cliente, sem jamais utilizar argumentos que atentem contra a reputação de concorrentes de forma a se beneficiar.

No relacionamento com seus concorrentes, nossos colaboradores devem estar atentos às normas de defesa da concorrência, sendo terminantemente proibidos quaisquer acordos, trocas de informações confidenciais, fixação de preços, reajustes, descontos, condições de venda, divisão de mercados, entre outras medidas que possam limitar ou restringir de qualquer forma a livre concorrência.

O QUE NÃO ESPERAMOS DE VOCÊ

- Negociar de má-fé;
- Acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma, preço, divisão de partes ou segmentos de um mercado;
- Receber informações confidenciais sobre concorrentes;
- Prejudicar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro meio, o caráter competitivo do procedimento concorrential público ou privado;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento concorrential.

4.0 DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO

4.4 RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Buscamos o desenvolvimento de um bom relacionamento com todas as esferas governamentais e reguladoras, respeitando leis e normas, sempre observando os princípios constitucionais e o direito vigente. A FLAPA está comprometida e atender rigorosamente o combate à corrupção, desta forma, é expressamente proibido: prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem, seja em dinheiro ou qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos, bem como a familiares ou equiparados de tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a empresa.

Qualquer indício de ato de corrupção de que se tenha conhecimento deverá ser imediatamente comunicado ao gestor imediato ou nosso Canal Confidencial, caso desta forma o colaborador se sinta mais seguro.

Toda fiscalização, notificação ou contato proveniente do poder público, deverá ser acompanhado por um colaborador devidamente autorizado a falar em nome da FLAPA, logo, em caso de notificação ou quaisquer orientações recebidas, o Departamento Jurídico deverá ser informado imediatamente.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Informar imediatamente o departamento jurídico da empresa no caso de qualquer contato vindo do poder público que se dirija à empresa;
- Resguardar a FLAPA de qualquer vinculação a posições políticopartidárias particulares;
- Desligar-se da FLAPA previamente a sua candidatura a cargos políticos.

O QUE NÃO ESPERAMOS DE VOCÊ

- Oferecer vantagem de qualquer tipo para a prática de atos que possam ser considerados prejudiciais à administração pública;
- Oferecer, prometer, autorizar ou dar qualquer vantagem indevida a Agentes Públicos ou pessoas a eles relacionadas;
- Interferir ou dificultar a fiscalização ou investigação por parte de quaisquer órgãos públicos.

5.0 CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesses pode surgir sempre que os interesses pessoais ou profissionais de um indivíduo estão potencialmente em desacordo com os melhores interesses da empresa. Todas as atividades de gestão e tomadas de decisões devem buscar o melhor benefício da FLAPA, logo, o Colaborador deve evitar qualquer situação que possa implicar, ainda que aparentemente, em um conflito de interesses .

Todas as relações e situações que possam caracterizar, um conflito de interesses, devem ser informadas ao gestor imediato ou ao nosso Canal Confidencial, para que seja avaliada. A comunicação antecipada de qualquer potencial conflito é a chave para se manter em total conformidade com o Código de Ética e de Conduta.

O QUE NÃO ESPERAMOS DE VOCÊ

- Manter qualquer relacionamento financeiro, de negócios ou afetivo com os fornecedores, clientes ou concorrente que possa comprometer os interesses da empresa;
- Obter vantagem financeira, direta ou indiretamente, de instituições com as quais mantemos relações comerciais;
- Aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro, objeto de valor ou vantagem de qualquer pessoa ou entidade que tenha ou esteja interessada em criar relações comerciais com a FLAPA;
- Aproveitar-se de seu cargo, posição ou relacionamento pessoal para obtenção de favores ou benefícios pessoais;
- Contratar ou influenciar na contratação de fornecedores que tenham em sua composição societária, ou participem em nível decisório da contratação, pessoas com as quais tenha relações de parentesco,
- Contratar ou influenciar na contratação de colaboradores com quem possua proximidade ou parentesco
- Realizar atividades paralelas, fora da jornada de trabalho que interfiram nas habilidades e condições para a realização do trabalho na FLAPA, tampouco que prejudiquem a imagem da Instituição.

6.0 POLÍTICA DE DOAÇÕES

A oferta ou recebimento de presentes, cortesias e outros favores aos colaboradores, parceiros e funcionários de governo (ou a seus familiares ou representantes) pode gerar conflitos, uma vez que podem ser interpretados como uma tentativa de influenciar a decisão em transações comerciais.

É proibido oferecer ou aceitar brindes e presentes com a intenção de provocar, no seu receptor, uma ação que possa ser considerada imprópria no curso do seu trabalho. Os brindes que podem ser oferecidos ou aceitos pelos colaboradores da FLAPA são institucionais, de valor não comercial, como canetas, cadernos e agendas. Doações e contribuições de qualquer ordem com recursos da empresa devem ser aprovadas previamente e expressamente pela Diretoria.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Aceitar brindes institucionais e sem valor comercial, tais como materiais de escritório, agenda, caneta, calendário, boné, livro, chocolate, etc.;
- Presentear clientes, fornecedores, parceiros ou quaisquer terceiros com os brindes desenvolvidos como parte da estratégia de comunicação institucional da FLAPA, desde que aprovados pela diretoria responsável.

O QUE NÃO ESPERAMOS DE VOCÊ

- Comercializar interna ou externamente os brindes sorteados;
- Aceitar e/ou solicitar qualquer tipo de brinde ou presente em forma de favor, dinheiro ou interferência comercial.

7.0 CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

A FLAPA preocupa-se muito com a preservação e o sigilo de informações corporativas ou pertencentes aos seus clientes. Portanto, na tentativa de evitar o uso e a divulgação indevida de dados estamos sempre intensificando os mecanismos de segurança atrelados a controles físicos e lógicos em nossos ambientes de trabalho.

Para fins deste Código, considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante não divulgada a respeito da empresa, obtida em decorrência da atividade profissional exercida, incluindo mas não se limitando a informações a respeito de resultados operacionais de empresas, composições de preço, definições estratégicas, alterações societárias, informações sobre compra e venda de ativos, ou seja, toda e qualquer informação cuja exposição possa influenciar a posição da empresa no mercado.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- As informações confidenciais devem ser utilizadas apenas para desempenhar as atribuições na FLAPA;
- Divulgar, quando autorizado, apenas informações transparentes e verdadeiras;
- Manter sigilo das informações confidenciais, atendendo a legislação aplicável e compromissos firmados.

O QUE NÃO ESPERAMOS DE VOCÊ

- Revelar a terceiros, incluindo familiares, amigos, fornecedores, parceiros e principalmente concorrentes, informações relativas aos conhecimentos técnicos, comerciais ou outras informações não públicas relativas à empresa. As obrigações de confidencialidade indicadas no Código permanecem mesmo após o término da relação de trabalho.

8.0 PATRIMÔNIO INTELECTUAL

Todas as informações e dados que circulem, sejam produzidos nos sistemas ou em equipamentos de propriedade da FLAPA são de sua exclusiva propriedade, independentemente do colaborador que os tiver concebido. Os direitos sobre o know-how, propriedade industrial e o dever de confidencialidade, devem ser respeitados mesmo após o Colaborador ter deixado a empresa.

A FLAPA terá exclusivo e ilimitado direito de propriedade sobre todos e quaisquer produtos do trabalho desenvolvido, individualmente ou em conjunto com outros, incluindo quaisquer informações, dados, textos, documentos, arquivos eletrônicos, programas de computador, imagens, projetos, gráficos, invenções, protótipos, métodos, criações, entre outros.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Os Colaboradores devem proteger a Propriedade Intelectual da FLAPA e de terceiros, como direitos autorais, patentes, marcas registradas e segredos comerciais, entre outros.

O QUE NÃO ESPERAMOS DE VOCÊ

- Quaisquer informações, metodologias ou tecnologias ligadas à empresa não podem ser transmitidas e devem continuar sendo de propriedade da FLAPA mesmo após o término do contrato de trabalho do funcionário.

9.0 DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Desvios, descumprimentos ou violações ao Código de Ética e Conduta, políticas ou normas internas, podem levar a medidas disciplinares que, quando aplicadas, devem servir como elemento educador. As medidas disciplinares serão aplicadas, baseadas na gravidade e reincidência da violação, e podem variar entre:

- Advertência verbal ou por escrito;
- Suspensão;
- Demissão com ou sem justa causa.

O colaborador está ciente ainda de que a FLAPA está autorizada, em casos graves que atentem, não só a política de conduta da empresa, mas também à legislação vigente, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis.

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nessa política, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção às Diretorias da empresa, com as razões que o fundamentam. Em caso de dúvidas com relação a questões éticas, de interesses ou à transparência de qualquer ato, o colaborador deve consultar sua liderança ou recorrer ao nosso canal confidencial de comunicação, criado para o esclarecimento de dúvidas em relação ao Código de Ética e Conduta e dilemas éticos.